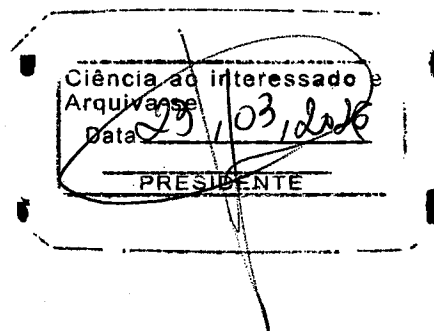




MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL



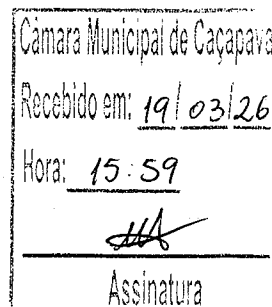
OFÍCIO N° 154/GAB/2026/ATL/PGM

Caçapava, 17 de março de 2026.

Exm° Sr.
Vereador Adilson Henrique França
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Resposta de Requerimento

Senhor Presidente,



Temos a honra em cumprimentá-lo e informar, em atenção ao **Requerimento n° 72/2026**, de autoria do Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui, que a Secretaria Municipal de Gestão Pública, a adoção da inexigibilidade de licitação foi motivada pela natureza do objeto, caracterizado como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, cuja adequada execução demanda expertise específica e abordagem estratégica, com inviabilidade de competição no caso concreto, conforme demonstrado na instrução.

O fundamento jurídico adotado encontra amparo na Lei Federal n° 14.133/2021, especialmente no art. 74 e art. 72, além das demais disposições correlatas aplicáveis.

O enquadramento foi objeto de análise jurídica específica pela Procuradoria Geral do Município, onde foi avaliada a compatibilidade do caso concreto com os requisitos legais e o atendimento às cautelas de governança e controle.

A demonstração de notória especialização foi realizada mediante critérios objetivos e documentais, constantes do processo, tais como: a) experiência comprovada em matérias correlatas ao objeto (atuação anterior em demandas de natureza e complexidade semelhantes); b) qualificação técnica da equipe indicada para execução (currículos, titulação, histórico profissional, estrutura operacional); c) metodologia de trabalho apresentada e compatível com o escopo (plano de atuação, estratégia processual, governança e rotinas de reporte); e d) capacidade técnico-

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br



com o identificador 370034003900340035003A00340032004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

operacional para condução integral da demanda (estrutura, disponibilidade e organização), com correlação direta ao objeto.

O procedimento foi instruído com: Estudo Técnico Preliminar (ETP), contendo contextualização, alternativas, justificativa da solução, análise de riscos e fundamentação técnica; Termo de Referência (TR), com definição do objeto, escopo, obrigações, critérios de medição/aceite e condições de pagamento; e Estimativa detalhada de custos/valor, com a metodologia adotada, parâmetros e documentos de suporte.

O valor global estimado de R\$ 11.512.858,07 decorre da metodologia descrita na instrução técnica do processo, a qual considera: a) estimativa de benefício econômico potencial vinculada à tese/preensão objeto da demanda; e b) aplicação do percentual contratual previsto como limite de remuneração, observados os critérios de composição, base de cálculo e o teto máximo definido no TR/Minuta.

Quanto ao regime de pagamento, a remuneração foi estruturada de modo a estar vinculada a resultado útil ao Município, conforme critérios objetivos de medição, e condicionada à comprovação documental do evento definido como êxito.

O Município adotará fiscalização formal e contínua da execução, com designação de gestor e fiscal do contrato, exigência de relatórios periódicos de andamento e registro das providências adotadas, além de **medição/atesto** condicionados à apresentação da documentação pertinente (inclusive memória de cálculo e comprovação do evento definido como êxito, quando aplicável). Havendo inconformidades, serão realizadas notificações para correção, com possibilidade de glosa e aplicação das sanções contratuais previstas.

Por fim, informa não existir contrato vigente com o mesmo objeto em andamento.

Respeitosamente,

YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812
DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812
Data: 2025.03.19 12:54:15-03'00'
Fóxi PDF Reader Versão: 2025.1.0

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br



com o identificador 370034003300340033003A00340032004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.